IMPACTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: UMA PERSPECTIVA JURÍDICA E TÉCNICA

IMPACT OF OCCUPATIONAL SAFETY STANDARDS IN CIVIL CONSTRUCTION: A LEGAL AND TECHNICAL PERSPECTIVE

Caíque José Lima Crisóstomo[1], Thayanne Ramos de Sousa[1], Bruna Marcelle Bastos Dias Marinho[2] e Franciele de Souza Neves[1]

Eixo Temático: 02

RESUMO

A construção civil apresenta elevada exposição dos trabalhadores a riscos ocupacionais, tornando a aplicação das normas de segurança do trabalho fundamental para a prevenção de acidentes e a proteção da saúde e integridade física dos profissionais. Este estudo teve como objetivo analisar o impacto das Normas Regulamentadoras (NRs) na segurança do trabalho na construção civil, considerando aspectos técnicos e jurídicos e sua relação com a responsabilização das empresas em casos de acidentes. Foi realizada pesquisa de abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter documental, contemplando a análise de Normas Regulamentadoras, legislação e jurisprudências relacionadas à segurança do trabalho, complementada pela análise de dois casos de acidentes ocorridos em canteiros de obras. Foram consideradas principalmente as NRs 1, 6, 9, 12, 17 e 18. Os resultados evidenciaram que as atualizações das normas acompanham mudanças nas condições de trabalho e avanços técnicos, contribuindo para o aprimoramento das medidas de prevenção e gerenciamento de riscos. Nos casos analisados, a ausência ou inadequação de medidas preventivas e de proteção esteve relacionada à responsabilização das empresas pelos danos decorrentes dos acidentes. As decisões judiciais reforçaram a necessidade de cumprimento efetivo e contínuo das normas de segurança. Conclui-se que a adequada aplicação e atualização das Normas Regulamentadoras são essenciais para reduzir riscos ocupacionais, prevenir acidentes e proteger os trabalhadores, além de contribuírem para a definição das responsabilidades jurídicas e para o fortalecimento da cultura de segurança na construção civil.

[1] Acadêmico do curso de Engenharia Civil da Afya - Centro Universitário Itaperuna - e-mail: caiquejosenm@gmail.com / Acadêmica do curso de Direito da Afya - Centro Universitário Itaperuna - e-mail: thayanneramos067@gmail.com. / Acadêmica do curso de Direito da Afya - Centro Universitário Itaperuna - e-mail: fneves.estudos@gmail.com.
[2] Docente do curso de Direito da Afya - Centro Universitário Itaperuna - e-mail: bruna.marinho@afya.com.br.

Palavras-chave: Segurança do Trabalho. Construção Civil. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade Jurídica. Acidentes de Trabalho.

ABSTRACT

The construction sector exposes workers to several occupational risks, making the application of occupational safety standards essential for accident prevention and the protection of workers' health and physical integrity. This study aimed to analyze the impact of Regulatory Standards (NRs) on occupational safety in civil construction, considering technical and legal aspects and their relationship with corporate liability in cases of accidents. A qualitative and quantitative documentary study was conducted, involving the analysis of Regulatory Standards, legislation, and case law related to occupational safety, complemented by the analysis of two accidents that occurred at construction sites. The study mainly considered NRs 1, 6, 9, 12, 17, and 18. The results showed that updates to the standards follow changes in working conditions and technical advances, contributing to the improvement of prevention and occupational risk management measures. In the cases analyzed, the absence or inadequacy of preventive and protective measures was related to the companies' liability for damages resulting from the accidents. The judicial decisions reinforced the need for effective and continuous compliance with occupational safety standards. It is concluded that the proper implementation and updating of Regulatory Standards are essential to reduce occupational risks, prevent accidents, and protect workers, while also contributing to the definition of legal responsibilities and the strengthening of a safety culture in the construction sector.

Keywords: Occupational Safety. Construction. Regulatory Standards. Legal Responsibility. Occupational Accidents.

INTRODUÇÃO

A construção civil envolve diversas atividades, máquinas, equipamentos e riscos ocupacionais, tornando a segurança do trabalho essencial para a prevenção de acidentes e a proteção dos trabalhadores. Nesse contexto, as Normas Regulamentadoras (NRs) estabelecem requisitos voltados ao gerenciamento de riscos, ao uso de equipamentos de proteção, à segurança de máquinas, à ergonomia e às condições específicas dos canteiros de obras.[1–7] Entretanto, a existência de regulamentação não garante, por si só, a efetiva proteção dos trabalhadores.[10]

Além da dimensão técnica, a segurança do trabalho possui importante repercussão jurídica, uma vez que a legislação estabelece deveres aos empregadores quanto à proteção da saúde e integridade dos trabalhadores.[8] O descumprimento dessas obrigações pode

resultar na responsabilização pelos danos decorrentes de acidentes. As constantes atualizações das NRs também exigem que as empresas adequem continuamente seus procedimentos às mudanças tecnológicas e às novas formas de organização do trabalho, fortalecendo as estratégias de prevenção e gerenciamento dos riscos.[1–7,9]

Diante desse contexto, torna-se relevante compreender a efetividade das normas nos ambientes de trabalho e suas repercussões jurídicas. Assim, o presente estudo teve como objetivo analisar o impacto das Normas Regulamentadoras na segurança do trabalho na construção civil, articulando aspectos técnicos e jurídicos e examinando, por meio de casos jurisprudenciais, as consequências da não conformidade com as normas de segurança.

MÉTODO

Trata-se de estudo de abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter documental e interdisciplinar, baseado na análise de documentos legais, Normas Regulamentadoras, legislação e jurisprudências relacionadas a acidentes de trabalho na construção civil. Foram consideradas as NRs 1, 6, 9, 12, 17 e 18, além de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código Civil relacionados aos deveres do empregador e à responsabilidade civil.[1–8]

Como complemento, foram analisados dois casos jurisprudenciais envolvendo acidentes em canteiros de obras: o processo nº 0010641-04.2023.5.03.0076, relacionado à responsabilização por danos decorrentes de acidente de trabalho, e o processo nº 0010949-16.2019.5.03.0097, referente à queda de trabalhador de aproximadamente 10 metros. Os casos foram examinados quanto às circunstâncias dos acidentes, às medidas de segurança adotadas ou ausentes e às consequências jurídicas, buscando relacionar a evolução das normas de segurança à prevenção de acidentes e à responsabilização das empresas.

RESULTADOS

A análise evidenciou que as Normas Regulamentadoras constituem instrumentos fundamentais para a prevenção de acidentes na construção civil. Destacaram-se as NRs 1, 6, 9, 12, 17 e 18, que estabelecem medidas relacionadas ao gerenciamento de riscos, equipamentos de proteção, exposição ocupacional, segurança de máquinas, ergonomia e condições de trabalho nos canteiros de obras.[1–7]

Também foi observada a atualização das normas conforme as mudanças nas condições de trabalho e os avanços técnicos, com aprimoramentos nas medidas preventivas, nos equipamentos de proteção, na segurança de máquinas, na ergonomia e no gerenciamento dos riscos ocupacionais.[1–7,9]

Nos casos jurisprudenciais analisados, identificou-se relação entre a ausência ou inadequação de medidas de segurança e a responsabilização das empresas pelos danos decorrentes dos acidentes. O primeiro caso envolveu danos materiais, morais e estéticos, enquanto o segundo tratou da queda de um trabalhador de aproximadamente 10 metros, evidenciando a importância das medidas de proteção contra quedas e da adoção de procedimentos preventivos.[7,8]

Os resultados demonstram que a efetividade das normas depende não apenas de sua existência, mas também de sua implementação, fiscalização e monitoramento. A adoção de treinamentos, equipamentos de proteção, gerenciamento dos riscos e acompanhamento das atualizações normativas mostra-se essencial para reduzir a exposição dos trabalhadores a situações perigosas e fortalecer a cultura de segurança nas empresas.[1,3,6,7,10]

CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que as Normas Regulamentadoras possuem papel fundamental na prevenção de acidentes e na proteção dos trabalhadores da construção civil. A evolução das normas acompanha transformações técnicas e organizacionais e estabelece mecanismos destinados ao gerenciamento dos riscos, à utilização de equipamentos de proteção e à adoção de condições mais seguras nos canteiros de obras.[1–7] Os casos jurisprudenciais analisados reforçam que a ausência ou inadequação de medidas preventivas pode resultar não apenas em acidentes e danos aos trabalhadores, mas também em consequências jurídicas para as empresas.[8]

Dessa forma, o cumprimento efetivo e atualizado das NRs deve ser compreendido como instrumento de prevenção e como componente essencial da gestão empresarial. A integração entre conhecimento técnico, fiscalização, treinamento e responsabilidade jurídica pode contribuir para o fortalecimento da cultura de segurança na construção civil.[1,7,10] Estudos futuros podem ampliar a análise de decisões judiciais e avaliar, em diferentes contextos, a efetividade das medidas de prevenção e fiscalização na redução dos acidentes de trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego; 2024 [citado 2026 jun 8]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho

2. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 01: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2024 [citado 2026 jun 8]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2024.pdf

3. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 06: Equipamentos de Proteção Individual [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2021 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2021.pdf

4. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 09: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2021 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-09-atualizada-2021-com-anexos-vibra-e-calor.pdf

5. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2021 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2021.pdf

6. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 17: Ergonomia [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2021 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2021.pdf

7. Brasil. Planalto. Legislação Federal [Internet]. Brasília, DF: Presidência da República; 2024 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/
8. Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. NR 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Previdência; 2022 [citado 2024 ago 28]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020-1.pdf
9. Brasil. Ministério do Trabalho. Portarias e Normas Regulamentadoras [Internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho; 2024 [citado 2024 ago 18]. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/normas-regulamentadoras-nrs
10. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO). Normas Regulamentadoras e Segurança no Trabalho [Internet]. São Paulo: FUNDACENTRO; 2024 [citado 2024 set 1]. Disponível em: https://www.fundacentro.gov.br/
11. Sá e Silva RM, Feitosa Pereira CHA. Avanços na construção civil através do desempenho otimizado do gerenciamento dos riscos psicossociais com utilização da psicodinâmica do trabalho. Rev Foco. 2023;16(2):e963:1-18. doi:10.54751/revistafoco.v16n2-090.